



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2809 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a atualização da base de cálculos dos Tributos Municipais para o exercício 2021”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Considerando a necessidade de proceder a atualização da base de cálculo dos tributos municipais para o exercício 2021, nos termos do artigo 148 da Lei Orgânica do Município;

Considerando também a necessidade de proceder a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, instituída pela Lei Municipal nº 1282/1995;

Considerando que o índice oficial de inflação INPC - IBGE, foi de 5,20 %, referente ao período de dezembro/2019 a novembro/2020.

DECRETA:

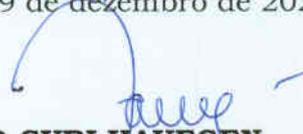
Art. 1º Fica atualizada em 5,20 %, os impostos e taxas para o exercício de 2021, com base na inflação média dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Fica atualizada em 5,20 % a Unidade Fiscal do Município – UFM, fixada pelo artigo 04º da Lei Municipal nº 1728/2005, a qual passa a ter seu valor fixado em R\$ 402,60 (quatrocentos e dois reais e sessenta centavos) para o exercício de 2021.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 09 de dezembro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças